



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 44/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024 (Mens. 29/2024)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.400.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.35.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u></b>
<b>02.35.03</b>	<b><u>Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano</u></b>
<b>18.541.0305.2.201</b>	<b><u>Manutenção da Unidade</u></b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
93.100.0042	Fdo. Municipal de Desenvol. Urbano.....R\$ 2.400.000,00
	Subtotal.....R\$ 2.400.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....R\$ 2.400.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 30 de abril de 2024.

**Sidmar Rodrigo Toloi**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

